

## DECRETO Nº 2.193, 18 DE MAIO DE 2022.

Nomeia as membras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (Condim) e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da <u>Lei Orgânica do Município</u>, combinado com a <u>Lei nº 866, de 30 de dezembro de 1999</u>, e suas alterações,

## DECRETA:

**Art. 1º** São nomeadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (Condim) as membras titulares e respectivas suplentes a seguir:

- I representantes do Poder Público:
- a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
- 1. Silvia Martins Benvindo, titular;
- 2. Fernanda Gutierrez Yamamoto, suplente;
- b) da Secretaria Municipal da Saúde:
- 1. Virgínia de Moura Fragoso, titular;
- 2. Yusely Sanchez Capote, suplente;
- c) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:
- 1. Marilene Lima dos Santos Machado, titular;
- 2. Olívia Magalhães do Vale Dantas, suplente;
- d) do Poder Legislativo Municipal:
- 1. Janad Marques de Freitas Valcari, titular;
- 2. Iolanda Pereira Castro, suplente;
- e) da Secretaria da Segurança Pública do Estado, por meio da Delegacia da Mulher:
  - 1. Suzana Fleury Orsine, titular;
  - 2. Cintia Miura Nakayama, suplente;
  - II representantes da sociedade civil:
  - a) da Associação de Mulheres em Ação de Palmas (Amap):

- 1. Francisca Lima Barros, titular;
- 2. Lucivânia do Rosário Dias Ferreira, suplente;
- b) do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Tocantins:
- 1. Núbia da Silva Martins, titular;
- 2. Alessandra Bonfim Bacelar de Abreu Adrian, suplente;
- c) da Sociedade de Ensino Serra do Carmo:
- 1. Lívia Helena Tonella, titular;
- 2. Najla Lopes Cintra, suplente;
- d) do Centro de Direitos Humanos de Palmas:
- 1. Stefhane Santana da Silva, titular;
- 2. Verônica Chaves Salustiano, suplente;
- e) da Central Única dos Trabalhadores:
- 1. Rosirene Marques da Silva, titular;
- 2. Cáritas Gomes de Oliveira Almeida, suplente.
- **Art. 2º** A função de membra do Condim não é remunerada, conforme dispõe o art. 7º da <u>Lei nº 866, de 1999</u>.
- **Art. 3º** O mandato das membras do Condim é de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.
  - Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 2.184, 28 de abril de 2022.
- **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos a 28 de abril de 2022.

Palmas, 18 de maio de 2022.

## CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens Secretário da Casa Civil do Município de Palmas Simone da Silva Sandri Rocha Secretária Municipal de Desenvolvimento Social